

Câmara Municipal de Ananindeua  
Aprovado Em 1ª Discussão  
Na Sessão de Dia 11/12/19  
Rui Begot da Rocha  
Presidente



ESTADO DO PARÁ  
Câmara Municipal de Ananindeua  
Palácio João Paulo II  
Ananindeua - PA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA GERAL  
Protocolo Geral nº 061  
Data: 24/09/19  
Hora: 14h33  
Assinatura: Fernando Pahe

## GABINETE DO VEREADOR ERICK MONTEIRO

PROJETO DE LEI Nº 061 / 2019

Câmara Municipal de Ananindeua  
Aprovado Em 2ª Discussão  
Na Sessão de Dia 11/12/19  
Rui Begot da Rocha  
Presidente

**DISPÕE** sobre instituição da **Ronda Escolar** a ser realizada pela Guarda Municipal no município de Ananindeua e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica instituída as visitas de uma equipe da Guarda Municipal às Escolas Municipais denominada de Ronda Escolar.

**Parágrafo único** - O objetivo é, prevenir e proteger as unidades educacionais da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** - A Ronda Escolar deverá acontecer nas Escolas Municipais de Ananindeua, segundo necessidade e conveniência a ser estabelecida pela Secretaria Municipal competente.

**Art. 3º** - Compete a Ronda Escolar da Guarda Municipal de Ananindeua:

I - realizar o patrulhamento preventivo nas unidades escolares e no entorno, com o intuito de identificar possíveis riscos à segurança pública, à saúde física e mental dos alunos, apoiando assim, na preservação da ordem local, zelando pela segurança física das instalações e segurança pessoal dos funcionários e alunos;

II - intervir, juntamente com a direção escolar, visando identificar alunos vítimas de abusos, maus tratos e violência de todos os tipos e auxiliar no encaminhamento aos órgãos competentes.

*Erick Monteiro*



061

ESTADO DO PARÁ  
Câmara Municipal de Ananindeua  
Palácio João Paulo II  
Ananindeua - PA

### GABINETE DO VEREADOR ERICK MONTEIRO

III - agir, junto à direção escolar, para que as crianças e adolescentes tenham seus direitos constitucionais fundamentais e dignidades respeitados;

IV - encaminhar ao delegado de polícia, mediante flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime e/ou ato infracional, quando possível, e sempre que necessário;

V- ministrar palestras e atividades lúdicas, mediante o prévio agendamento da unidade escolar, junto aos responsáveis pela Ronda Escolar.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador João Nunes, 19 de agosto de 2019.

Comissão de Constituição e Justiça  
Para Receber Parecer  
Em: 25/09/19  
Rui Begot da Rocha  
Presidente

924  
Ver. ERICK MONTEIRO  
Vereador Ananindeua

Comissão de Redação Final  
Para Receber Parecer  
Em: 25/09/19  
Rui Begot da Rocha  
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento  
Para Receber Parecer  
Em: 25/09/19  
Rui Begot da Rocha  
Presidente

Comissão de Segurança e Prevenção ao Tráfico  
de Entorpecentes e Drogas Afins  
Para Receber Parecer  
Em: 25/09/19  
Rui Begot da Rocha  
Presidente





061  
Comissão de...  
Para Receber...  
Em...

## GABINETE DO VEREADOR ERICK MONTEIRO

### **JUSTIFICATIVA**

O ambiente escolar necessita de cuidados especiais por parte dos responsáveis pela Segurança Pública Municipal. O programa Ronda Escolar MUNICIPAL tem como objetivo aproximar jovens e comunidade escolar, para que eles tenham mais confiança na Guarda Municipal, prevenindo atos ilícitos no interior das escolas. A Ronda Escolar objetiva auxiliar na redução da violência escolar, além de conseguir inibir o tráfico dentro das escolas.

Há muitos fatores que contribuem para a proliferação da sensação de insegurança nestes espaços. Compreendemos que tais fatores tendem a ganhar força quando não há ações continuadas de prevenção, dando espaço para que pessoas mal-intencionadas surjam, causando diversos conflitos e influenciando o ambiente escolar de maneira negativa.

A ideia do projeto é afastar o tráfico de drogas das escolas, bem como prevenir que alunos sejam utilizados ou cooptados para a criminalidade. Além de conversar com os alunos, também promove encontros com os pais para falar, entre outros temas, da importância do acompanhamento da vida escolar de seus filhos, pois, muitas vezes, os jovens trazem de suas famílias e comunidades onde vivem, conflitos que tornam esse ambiente mais difícil para o convívio.

A Ronda Escolar também é uma forma de fazer com que os Agentes de Segurança Pública da Guarda Civil Municipal, estejam cada vez mais próximos da comunidade, e exercendo um papel de educador em caráter preventivo essencial e diferenciado, em uma sociedade que carece de bons exemplos a serem seguidos.

A aplicação deste projeto, ajudará a melhorar e reduzir os índices de violência registrados no município, com uma intervenção direta da Guarda Municipal, tanto sensibilizando toda a comunidade escolar com ações sócio-educativas, como inibindo possíveis atos delituosos e demais crimes, prevenindo

Eld



052

ESTADO DO PARÁ  
Câmara Municipal de Ananindeua  
Palácio João Paulo II  
Ananindeua - PA


**GABINETE DO VEREADOR ERICK MONTEIRO**

para que os mesmos possam não acontecer, e também conscientizando a sociedade e os jovens.

Portanto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Vereador João Nunes, 19 de agosto de 2019.

Comissão de Constituição e Justiça  
Para Receber Parecer  
Em: 25/09/19  
Rui Begot da Rocha  
Presidente

  
Ver. ERICK MONTEIRO  
Vereador Ananindeua

Comissão de Finanças e Orçamento  
Para Receber Parecer  
Em: 25/09/19  
Rui Begot da Rocha  
Presidente

Comissão de Segurança e Prevenção ao Tráfico  
de Entorpecentes e Drogas Afins  
Para Receber Parecer  
Em: 25/09/19  
Rui Begot da Rocha  
Presidente

Comissão de Redação Final  
Para Receber Parecer  
Em: 25/09/19  
Rui Begot da Rocha  
Presidente